



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00076/2018 do Executivo

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL 083/2018).

"Altera o artigo 1º da Lei nº 14.166, de 6 de junho de 2006, que regulamenta o uso de símbolos oficiais do Município.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 14.166, de 6 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 3º Os programas, campanhas e serviços específicos poderão ter identidade visual própria, observadas as limitações contidas no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal." (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 91

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.